



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 008/2025

**EMENTA:** Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Canhotinho/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere tendo em vista o disposto no artigo 40, "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o senhor **ERICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Canhotinho/PE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho/PE, 02 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE  
LOPES DE  
BARROS:652532  
13449

Assinado de forma digital por SANDRA  
REJANE LOPES DE BARROS:65253213449  
Versão do Adobe Acrobat: Reader:  
2024.005.20320

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

